

APRESENTAÇÃO

A Revista da Defensoria chega à sua décima quinta edição, assim como nas anteriores, trazendo artigos com diversos assuntos que permeiam o universo jurídico e têm por intuito auxiliar os Colegas e as Colegas na execução das suas atribuições, dentre eles, um questionamento quanto à atuação da Defensoria Pública na jurisdição canônica, a proteção à criança e um olhar especial atinente às questões penais.

Alicerçado na missão constitucional da Defensoria Pública de prestar orientação jurídica e de realizar a defesa dos assistidos, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, nas esferas judicial e extrajudicial, no artigo A Assistência Jurídica da Defensoria Pública perante os órgãos Eclesiásticos da Santa Sé, o autor Franklyn Roger Alves Silva examina a questão atinente à possibilidade de atuação das Defensorias nos procedimentos da jurisdição canônica. Contribuindo imensamente e aguçando a curiosidade do leitor e da leitora.

Ainda no compasso dessa ampla assistência aos vulneráveis, os autores Christina de Moraes Hermann e Daian Possamai, com o texto O Controle da Publicidade e a Proteção Integral à Criança, alertam para o poder da publicidade, que influencia a sociedade em geral e, de forma mais contundente, as crianças que não possuem o necessário discernimento para entender o caráter persuasivo dos anúncios publicitários, sendo imperioso que a família, a sociedade e o Poder Público assegurem, à infância, os direitos fundamentais previstos no ordenamento jurídico. Tema, portanto, de extrema relevância aos que atuam perante a Infância e Juventude.

Debruçando um olhar atento sobre a matéria penal, esfera sensível no Direito, o autor Guilherme Henrique Mariani de Souza, através do artigo Ordem Pública e Prisão Preventiva: uma investigação histórico-política, faz uma análise do contexto histórico-político em que foi criado o Código de Processo Penal, procurando identificar qual a possível relação entre a prisão preventiva e as práticas políticas vigentes no Estado Novo, época de elaboração da legislação processual, concluindo que a previsão do encarceramento com o fim de “garantia da ordem pública” foi criada e utilizada, em seu período inicial, como fundamento para a repressão e o isolamento dos inimigos do regime político presidido por Getúlio Vargas. Nada do que não nos pareça mais atual, portanto.

Neste mesmo passo e também questionando a aplicação da lei penal com o fim único e exclusivo de realizar uma “faxina” social, o texto Sistema Penal e Seletividade Social: o sistema penal como reprodutor da desigualdade social, do autor Victor Matheus Bevilaqua, aborda a operacionalidade do subsistema penal, suas práticas e seus efeitos na sociedade, bem como as suas funções latentes, contrastando-as com a sua programação normativa teleológica que a (auto)legitima, embora em permanente crise, a partir de uma visão crítica, baseada, sobretudo, nos estudos da Criminologia Crítica, buscando explicitar a função real do sistema penal como reprodução material e ideológica da desigualdade social, isto é, o sistema penal como instrumento a garantir a vigência do sistema capitalista patriarcal.

Comprovando a ideia de que hoje o sistema penal existe para abarcar parcelas muito específicas da população e com a consciência da importância da garantia do acesso à justiça e da promoção dos Direitos Humanos, o artigo seguinte enfoca um grupo vulnerável: os negros. No texto O Encarceramento da população Negra: análise do sistema punitivo brasileiro com base na teoria do labeling approach e na criminologia crítica, os autores Zeni Xavier Siqueira dos Santos e Felipe da Veiga Dias, discorrem sobre a Teoria do Labeling Approach ou Rotulação Social e da Criminologia Crítica para analisar as estatísticas de encarceramento/aprisionamento da população negra brasileira, a fim de verificar se a população negra é o alvo preferencial do sistema punitivo brasileiro e das agências de controle social formal, com enfoque na análise do sistema prisional.

Já o artigo (In)Imputabilidade Indígena: um debate entre o direito consuetudinário e o Direito Estatal, dos autores Bruna Sebastiani Baptista, Henrique Fensterseifer da Silva, Jaqueline Reginaldo de Almeida, Tatiane Meinhard Lowe, Vitória Damião da Silva e Vera Maria Werle, averigua a posição que o ordenamento jurídico brasileiro vem adotando em relação à responsabilização penal dos povos indígenas, mediante análise da conjuntura histórica desde a colonização brasileira até os dias atuais, concluindo que em razão da diferença cultural, os indígenas necessitam de um tratamento particular na seara penal que considere sua cultura, crenças e tradições, defendendo a tese da exclusão da culpabilidade em razão do erro de proibição ou da inexigibilidade de conduta diversa como uma solução adequada ao tratamento penal dos povos indígenas, com a finalidade de corporificar, na seara, os direitos à autodeterminação e a manifestação cultural, protegidos constitucionalmente.

Ainda no âmbito penal, o artigo O Mito da Ressocialização e a Realidade do Egresso do Sistema Penal Brasileiro, da autora Lorena Silva Pereira, fala sobre a importância do apoio ao egresso e sobre como esse suporte social contribui na transformação de vidas comprometidas e no auxílio legítimo da ressocialização, bem como defende que a pena privativa de liberdade pura e simples, não possui a função ressocializadora genuína, sendo necessário o engajamento social.

Além da ressocialização, o esquecimento das infrações penais é outro fator relevante no âmbito do direito penal e é tratado pelo autor Augusto Reis Ballardim através do artigo Direito ao Esquecimento das Infrações Penais, no qual busca identificar parâmetros seguros para sua aplicação em casos futuros a partir da apresentação de situações em que já se discutiu sua incidência nas cortes pátrias e internacionais, além da consulta a referências relacionadas ao tema. E, por fim, faz um contraponto entre o pleno exercício da atividade jornalística e os direitos fundamentais relacionados à personalidade e à dignidade humana, dentre eles, o direito ao esquecimento das infrações penais.

Encerramos esta edição com artigo da lavra da autora Camila Mollerke Santos, intitulado Súmula: uniformização do entendimento (?). A Ditadura do Poder Judiciário, o Estado Democrático de Direito e a Defensoria Pública como Agente Garantidor, no qual perquire se a atuação do Estado-Juiz, a pretexto de uniformizar o entendimento e trazer segurança jurídica por meio da edição de súmulas, em verdade não o engessa. E finaliza, demonstrando a gritante necessidade de uma Defensoria Pública Independente e Autônoma à preservação das garantias fundamentais, diante de um Estado Democrático de Direito que parece, no mais das vezes, dar azo a ilegalidades e inconstitucionalidades, sumulando em verdade, a subtração de direitos fundamentais.

Assim como nas demais edições, esperamos que esta seja mais um instrumento de educação em direitos, de promoção dos Direitos Humanos e que contribua para o fortalecimento das Defensorias Públicas, auxiliando os Colegas e as Colegas em suas atividades, e, desde já, concitando a todos e a todas contribuírem com a nossa revista, desejando uma excelente leitura.

MARIANA PY MUNIZ CAPPELLARI

DEFENSORA PÚBLICA

COORDENADORA DA REVISTA DA DEFENSORIA